

AVISO DE LEILÃO 202300000209**LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Ilto Antônio Martins**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Douradina, Itaporã, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã e Vicentina - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12

Endereço eletrônico: www.vialeiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 31/05/2023 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 16/06/2023 – 16h00 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias **12 a 15/06/2023**. No pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernadino de Souza, nº. 644, Rita Veira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Com 2 lotes, sendo 97 motocicletas e 27 automóveis, com aproximadamente 33.030,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS: www.detrان.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.vialeiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, 1791, Vila Célia, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3321-7262 ou 67 98136-2615. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202300000209– SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Campo Grande, Douradina, Itaporã, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã e Vicentina – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 02 lotes de veículos, sendo 97 motocicletas e 27 automóveis, **é de aproximadamente 33.030,00 quilogramas (33,030 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.vialeiloes.com.br, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor Ilto Antônio Martins – Jucems nº 12.

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 31 de maio de 2023 até às 16h 00min (horário de Brasília) do dia 16 de junho de 2023.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **12 a 15/06/2023**. No pátio da **AUTOTRAN**, localizado na Avenida Gerval Bernadino de Souza, nº. 644, Rita Veira, CEP 79052-445, Campo Grande – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

6.5 A comissão do Leiloeiro Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.vialeiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 03/07/2023 e se estende até o dia 07/07/2023 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à pres-

tação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: BANCO DO BRASIL, agência 2936-X, conta corrente 48841-0, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPPC, CNPJ: 17.533.268/0001-91 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave nº 17533268000191, favorecido: ABSOLUTTA EM GESTÃO DE ATIVOS EIRELI - EPP.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilização.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail secol@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRETA	94J1XPBM78M016347	CARLOS EDUARDO DE SENA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERDE	9C2JC30202R129601	FABIANO ROCHA DA SILVA
I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2009	PRETA	LXYXCBL0290237436	NÃO LOCALIZADO
GM/MONZA SL/E 1.8	1991/1991	CINZA	9BGJK69ZMMB021483	NELSON DE CAMPOS NOGUEIRA
GM/CORSA GL	1996/1996	BRANCA	9BGSE68NTTC774059	PATRICIA CHAGAS DE LIMA
GM/CHEVETTE SL 1.6	1990/1990	BRANCA	9BGTC11JLLC127889	GERALDO FERREIRA DE SA
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	PRATA	LXYXCBL0XB0256998	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	BRANCA	LXYXCBL01E0228625	EVALCLIDES MARTINS BISPO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R172630	ALCIONE BRITES FIGUEIREDO
TRAXX/JL50 Q2	2012/2012	PRETA	LAAAXKBB7C0000216	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	VERMELHO	9C6KG017070047241	ELON DE OLIVEIRA DE CASTRO
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R048872	PAULO HENRIQUE DA CRUZ FERNANDES
VW/GOL CL	1989/1990	BRANCA	9BWZZ30ZKT141941	CAROLINA GONCALVES NOGUEIRA
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	LAAAXKHE170016466	ISAIAS BELCHIOR PINTO
FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	93FCTACLB0001846	JUAN ANGELO ANTUNES
VW/VOYAGE GL 1.8	1993/1993	PRETA	9BWZZ30ZPP229119	JOAO LUIZ DOS SANTOS
FORD/ESCORT 1.8I GL	1994/1994	PRATA	9BFZZ54ZRB593878	MOISES SOARES DE CAMARGO
GM/CELTA 4P LIFE	2005/2006	PRATA	9BGRZ48906G105979	CARLOS ROBERTO LOPES
BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	2009/2009	PRATA	9A9MSMT059CDT9019	LUIZ ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	9C2HA07105R050828	MARIA ESTELA AUGUSTA FERREIRA
YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	9C6KE044040068238	EIDE BRAS LEMES DA CUNHA
VW/GOL CL 1.6 MI	1997/1997	BRANCA	9BWZZ377VP551123	JUNIOR GREGORIUS MOREIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR052818	DIEGO DE LIMA
VW/GOL 1.0	2000/2001	CINZA	9BWCA05X61T052951	NILEIDE APARECIDA DE MEDEIROS
FORD/BELINA II L	1979/1979	VERDE	LB4NXY33132	RAMIRO GONCALVES
FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	9BD15808814201443	EDDEN DIMIA SILVA DE ALMEIDA
YAMAHA/RD 135	1997/1997	BRANCA	9C62MW000V0053661	ANTONIO MARCOS DA S GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R176030	CLAUDIO GOMES DOS SANTOS
GM/MONZA SL/E	1988/1989	VERDE	9BGJK11ZKJB013868	APARECIDA MOREIRA RODRIGUES
IMP/STANDARD FORCE 50	1997/1998	VERDE	RFRSMC04WVM036062	ANTONIO MARIA CAIBRO JUNIOR

YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	9C6KE1220A0105341	GRACIELE ROSA DA SILVA PEREIRA
DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	VERMELHO	95VGF2L2ABM010466	NIZAIR PAREDES RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	9C2KC08108R011025	WELLINGTON OLIVEIRA ANDRADE
VW/GOL 1.0	2000/2001	CINZA	9BWCA05X61T052951	BANCO DO BRASIL SA
YAMAHA/RD 135	1997/1997	BRANCA	9C62MW000V0053661	DISMOTO DIST DE MOTOS LTDA
VW/GOL 1.0	2000/2001	CINZA	9BWCA05X61T052951	NILEIDE APARECIDA DE MEDEIROS
YAMAHA/RD 135	1997/1997	BRANCA	9C62MW000V0053661	ANTONIO MARCOS DA S GONCALVES

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CBX 150 AERO	1988/1988	AZUL	9C2KC0501JR104944	JOAO DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR212421	LUCAS HENRIQUE DE SOUZA SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1989/1989	VERMELHO	9C2JC1801KR426616	EDIVANE TEIXEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS39249	ANGELA MARIA CAVASSANI
HONDA/CG 125	1982/1982	AZUL	CG125BR1194753	LUIZ ROCHA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	9C2JC1801RRR10384	ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA
HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	9C2HA050WVR001361	FERMINA RAMIRES QUADROS
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS39249	ASSOREDE ADM.CON.SC LTDA
HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	9C2HA050WVR001361	CAIOBA MOTOCICLETAS E PECAS LTDA
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS39249	HEBERT ALVES DE REZENDE
HONDA/C100 DREAM	1997/1997	AZUL	9C2HA050WVR001361	FERMINA RAMIRES QUADROS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1660DR545502	GABRIEL FERREIRA SANTOS
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2012	VERMELHO	LXYXCBL07C0268799	NÃO LOCALIZADO
MOTO TRAXX/JL50Q-8	2013/2014	PRETA	951BXKBA0EB004457	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	9C2JC2501SRS69635	STEPHANIE RENATA DE O RODRIGUES
FIAT/UNO FIORINO 1.5	1993/1993	BRANCA	9BD14600P8312197	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2010	VERMELHO	LXYXCBL04A0267638	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS
HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1660DR545502	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	VERMELHO	9C2KC1660DR545502	GABRIEL FERREIRA SANTOS

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	ROXA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/FIESTA GL	2001/2002	BRANCA	9BFBSZFDA2B396217	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
GM/CHEVY 500 DL	1991/1991	PRATA	9BGTC80UMMC130827	ALDERI SOARES DOS REIS
FIAT/PALIO EL	1996/1997	CINZA	9BD178237T0124110	EDVALDO SANTANA DA SILVA
FORD/KA SE 1.5 SD	2014/2015	BRANCA	9BFZH54JXF8130898	MAURO ABBADE
I/VW SPACEFOX COMFORT	2007/2008	PRATA	8AWPB05Z88A010659	APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS
CHEVROLET/S10 LT FD2	2012/2013	CINZA	9BG148EP0DC432902	EMERSON FRANCO VIEIRA
VW/VOYAGE	1986/1986	BEGE	9BWZZZ30ZGP412296	OSEIAS DA SILVA BRANDAO
GM/MONZA SL/E	1989/1989	VERDE	9BGJK11TKK076756	CLARICE FERREIRA DE OLIVEIRA
VW/GOL SPECIAL	2000/2000	VERMELHO	9BWCA15X4YP110578	MARCIA DE OLIVEIRA
FIAT/PALIO EDX	1997/1997	BRANCA	9BD178226V0218808	APARECIDO ANTONIO B DE OLIVEIRA
VW/GOL GT	1985/1985	CINZA	9BWZZZ30ZFT037854	ANDREA FERREIRA DA SILVA

VW/LOGUS GLI 1.8	1995/1995	CINZA	9BWZZZ55ZSB743312	CLAUDIO DA SILVA BRAGA
VW/GOL BX	1985/1985	BRANCA	9BWZZZ30ZFT024905	VALOI MEDINA
IMP/WILLYS OVERLAND	1968/1968	AZUL	85224002693	ALCIDES DELFINO FERREIRA
FORD/FIESTA GL	2001/2002	BRANCA	9BFBSZFDA2B396217	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
CHEVROLET/S10 LT FD2	2012/2013	CINZA	9BG148EP0DC432902	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FORD/FIESTA GL	2001/2002	BRANCA	9BFBSZFDA2B396217	ANTONIO TADEU ISAIAS LOPES
CHEVROLET/S10 LT FD2	2012/2013	CINZA	9BG148EP0DC432902	EMERSON FRANCO VIEIRA

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR028435	LUZIA APARECIDA DIAS DO SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR058346	JOEL DA SILVA BEZERRA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	9C2JC250VVR214518	JOELSON ALVES ARECO
HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R076462	CASSIO BARBONI ALCALDE
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERDE	9C2KC08205R022162	WELLINTON D BARROS
HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	9C2MC35004R022903	GILBERTO SANTOS CORDEIRO
HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	9C2JC250XWR071036	VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1660CR556475	CLAUDETE O BENOVI
HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR023929	ADALBERTO DOS SANTOS PEDROSO
HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PRETA	9C2HA07101R217992	DAYANI AGUIRRE CLARINDO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERDE	9C2JC30103R282031	SARA DA SILVA CHAVES
HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR023929	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR023929	ADALBERTO DOS SANTOS PEDROSO

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125	1981/1981	AZUL	CG1251111341	RONALDO ISRAEL DE CAMARGO
HONDA/TURUNA 125	1980/1980	AZUL	CG1253017575	OCIRES BANDEIRA DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125	1977/1977	VERMELHO	CG1251008186	DIRCEU NEGRINI
HONDA/TURUNA 125	1980/1980	AZUL	CG1253013857	PAULO DOS SANTOS HENRIQUE
HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	VERMELHO	9C2MC2700XR019261	PAULINO CAMPOSSANO ACOSTA

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	CINZA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	PRETA	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	VERMELHO	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO
---	-----	AZUL	---	NÃO LOCALIZADO

I - 02 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM VICENTINA

MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR173026	TIAGO ANDRE CORREIA NOBRE
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR209886	ANTONIO JUVENCIO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR023557	HELIO FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R050635	JOAO FIDELIS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	9C2JC250VVR087648	ALISSON FERNANDO DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	9C2KC08207R014145	MAIKON JONES GONCALVES DE ALMEIDA
HONDA/NX 200	1999/1999	VERDE	9C2MD2700XR002764	SANDRA MARCIA DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	AZUL	9C2JA04106R812172	ROSINEIDE TEIXEIRA
HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	VERMELHO	9C2KD03207R014851	WALTER VICENTE RODRIGUES
HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R028847	CEZAR VIEIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30204R016462	ELIANE CLAUDIA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR103108	ADEMILSON DE SOUZA PORTUGAL

HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	9C2JC30212R507825	WELINGTON GOMES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	9C2KC08105R055982	ADAO EMERSON DA SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRATA	9C6KE042040025408	BRUNO DIEGO DE MOURA TAVARES
HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	AZUL	9C2HA07103R007938	EMERSON SOUZA PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3010YR022340	RENE RAMOS DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	9C2JC250WVR051449	MARCOS JOSE RIBEIRO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	9C2KC08207R014145	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	9C2KC08207R014145	MAIKOM JONES GONCALVES DE ALMEIDA

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2023000000209

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2023000000209, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2023000000209 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente